



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro CRF/MT n°.: 605400	
CNPJ: 15.084.338/0001-46	
Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome Fantasia: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá	
Horário de funcionamento informado ao CRF/MT: Segunda à Sexta 07:30h às 11:30h – 13:00h às 17:00h.	
Data e horário da visita realizada pelo Fiscal CRF/MT: 06/12/2022 às 14:03 horas	
Responsáveis Técnicos e horário de assistência farmacêutica:	
Tp. R.T.: D.T.	Nome: ARIANE DE AMORIM FERNANDES
	Sit.: DEFINITIVO
	REG.: 2058
	P.A.: 0
	Perfil:
	Domingo
	Segunda
	Terça
	Quarta
	Quinta
	Sexta
	Sabado
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa nº9650, BR364 Km 10 – Bairro São Francisco	
Município: Cuiabá MT	

2. MOTIVO DA INSPEÇÃO

Inspeção em conjunto, a pedido do Ministério Público, no intuito principal de verificar o estoque de medicamentos essenciais no Centro de distribuição de medicamentos e insumos de Cuiabá, sem prejuízo de avaliar demais pendências.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

3. FATOS CONSTATADOS

No dia 06 de dezembro de 2022 às 14h03min foi realizada inspeção no Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa nº9650, BR364 Km 10, bairro São Francisco, Cuiabá MT.

O fiscal farmacêutico foi recebido pela Dra. Ariane de Amorim Fernandes CRF/MT 2058 (Diretora Técnica), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A Dra. Ariane apresentou ao fiscal do CRF/MT outros três profissionais farmacêuticos que trabalham em conjunto com a mesma, e estavam presentes no local, Dra. Edinéia Menezes Alves, Dr. Felipe Winck do Nascimento e Dr. Walder de Oliveira Rocha.

Os profissionais farmacêuticos, Dra. Edinéia, Dr. Felipe e Dr. Walder, não estão anotados como responsáveis técnicos para o estabelecimento, descumprindo o artigo 24º da Lei 3.820/60 que determina: *as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.*

A pedido do Ministério Público, foi solicitada a **lista de funcionários que trabalham no local**, a mesma segue em **Anexo 1**. Também foi verificado a presença de ponto eletrônico. Em relação ao ponto eletrônico, as funcionárias do Ministério Público que participaram da inspeção, coletaram os dados relacionados ao mesmo.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022**

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crtf.crfmt.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O VALIDADE CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
605400 31/03/2023 2773294F2A42A38DB33C4A3581265E97

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOME FANTASIA CENTRO DIST DE MEDIC E INSUM DE CUIABA
TIPO DE ESTABELECIMENTO TIPO DE ESTABELECIMENTO NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO CNPJ
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, N 9650 KM 10 00.000.000/0090-67
LOCALIDADE CIDADE - UF
SAO FRANCISCO CUIABA-MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30
13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	2058	ARIANE DE AMORIM FERNANDES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30
		13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00
F	562065	ADENIL CAMPOS FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO			
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30
		13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT
Cuiabá, 10 de Maio de 2022

LUIZ FERNANDO KÖHLER
PRESIDENTE CRF-MT

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Certidão de Regularidade Técnica desatualizada (sem validade).



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o local possui Alvará do Corpo de Bombeiros.

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - INDIVIDUAL

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº ASCIP Principal	Nº ASCIP - Individual
649734/2018	72083/2021	165268/2021

Edificação: TREVO HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.846.892/0001-62 ☎: (65) 3054-5590
Endereço: Av Fernando Correa da Costa - São Francisco, Nº 9660, 78020800, Cuiabá
Ocupação: J - Depósito Risco: Baixo
Área construída: 3215,72 m².

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.
3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.
4. Este Alvará Individual possui a mesma validade do alvará principal vigente. A perda de validade do Alvará principal implica concomitantemente na perda de validade deste.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1º BBM - Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2021.
Para maior clareza, firmamos o presente.

Rodrigo Da Fonseca Silva - 1º TEN BM
Chefe da SSCIP

Aluisio Anestio Gallio Júnior - 1º SGT BM
Auxiliar da SSCIP

VÁLIDO ATÉ 14 DE ABRIL DE 2023.

Alvará de segurança contra incêndio e pânico – individual.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o local possui Alvará de localização de funcionamento.

PREFETURA DE
Cuiabá
ALVARÁ/2022
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação
131994906451552022150106202

CNPJ/CPF
15.084.338/0001-46

CM
141339

Identificador
382180

Razão Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nome Fantasia
CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA - CDMIC

Atividade Principal
8411-6/00 - Administração pública em geral

Atividade Secundária

Localização
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 10 - SÃO FRANCISCO

Data Abertura Empresa 18/05/2002	Area Utilizada/m² 3245,72	Publicidade NÃO	Hor. Especial NÃO
Data da Inscrição CM 31/08/2015	Uso Solo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Estadual 0000000000	Registro Junta Comercial/MT
Data Expedição 20/01/2022	Inscr. Cad Imobiliário		

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

20 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Alvará de localização e funcionamento.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o estabelecimento possui Alvará Sanitário.

			Coordenadoria de Vigilância Sanitária
Alvará Sanitário/2022			
Identificador 1541785	Código de Certificação 154178506451552022150845241		CM 141339
Contribuinte SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Denominação Comercial CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA - CDMIC			
Atividade Principal 8411-6/00 - Administração pública em geral			
Atividade Acessória:			
Localização Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 10 - SÃO FRANCISCO			
Início Atividade 18/05/2002	Inscr. Estadual 00000000000	CNPJ/CPF 15.084.338/0001-46	
Area Utilizada/m² 3245,72	Inscr. Cad Imobiliário		
Data Expedição 24/08/2022	Grau de Complexidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Ressalva Empresa apta a armazenar, distribuir e expedir: medicamentos; medicamentos de controle especial, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene pessoal e produtos para a saúde/correlatos.			
 BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA		 ONOFRE RUSSO FILHO COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA	
1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição. 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento. 24 de Agosto de 2022.			
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas			

Alvará Sanitário.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Após verificadas as documentações acima, foi solicitado a Dra. Ariane que apresentasse os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão), Manual de Boas Práticas, PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) etc.

Foi verificado que o estabelecimento possui POPs, porém, os mesmos estão desatualizados, não há Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e PGRSS. O Plano de Gerenciamento de Resíduos é de suma importância, assim como a atualização dos POPs. É no Plano de Gerenciamento de Resíduos que consta o procedimento de destinação dos medicamentos e insumos vencidos.

Verificamos através dos registros fotográficos a seguir que, o local possui uma grande quantidade de medicamentos e insumos vencidos, isso também havia sido visualizado em inspeção anterior, realizada no mês de abril de 2021. Porém, desde aquela época não há regularização desta situação pela Secretaria Municipal de Saúde. São tantos itens vencidos separados no estoque que estão utilizando áreas destinadas a medicamentos/insumos em conformidade (dentro da validade). Esta não conformidade necessita ser regularizada o quanto antes.

As fotos a seguir demonstram que áreas destinadas a produtos em conformidade estão sendo utilizadas para armazenar itens vencidos. A separação destes ocorre pela utilização de prateleiras diferentes, as superiores no caso.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



Prateleiras superiores de uma "Rua inteira" utilizadas para armazenar itens vencidos.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



As três fileiras superiores sendo utilizadas para armazenar produtos vencidos.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

O Centro de distribuição possui local adequado, separado dos itens em conformidade, para armazenar produtos vencidos. Porém, o local também armazena hoje, inúmeros destes produtos não conformes.



Quarentena: produtos não conformes.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Solicitamos algumas listas relacionadas ao estoque de insumos/medicamentos que serão discutidas neste documento (relatório). Dentre elas, a lista de medicamentos/insumos vencidos presentes no estoque.

Segue em **Anexo 2**, o **relatório de medicamentos e demais insumos vencidos presentes no estoque**. Todas as listas nos foram fornecidas prontamente pela Dra. Ariane, farmacêutica (Diretora Técnica) do estabelecimento. A Dra. iniciou suas atividades junto ao estabelecimento em meados de fevereiro de 2022, segundo ela nos informou.

O que chama a atenção é o total em unidades de itens vencidos, são 4.386.185 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco) unidades. Dentre os produtos, destaca-se a quantidade de comprimidos de Cloridrato de Metformina, dosagem de 850 mg, são 2.738.460 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta) unidades. O Cloridrato de Metformina é um fármaco utilizado no tratamento do Diabetes. Além deste item, visualizamos na lista 771.720 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte) unidades de comprimidos de Digoxina, dosagem de 0,25 mg. A Digoxina é um fármaco utilizado no tratamento de problemas cardíacos. Além destes itens, na lista também constam 422 (quatrocentos e vinte e duas) unidades de Dieta enteral (diabético) 1000 mL. Esta dieta se enquadra na classe de medicamentos de alto custo.

Foi solicitado a Dra. Ariane, a rastreabilidade dos comprimidos de Cloridrato de Metformina vencidos, no intuito de verificar quando estes itens foram adquiridos e quando venceram. Porém, a mesma informou que naquele momento seria inviável, pois, teria de fazer um levantamento no sistema, junto a notas fiscais no e-mail, e demais documentações, para fornecer o lote, a data exata de aquisição/vencimento de cada unidade. E que, a mesma também iniciou suas atividades em meados de fevereiro de 2022 no local, e que precisaria de auxílio para levantar a rastreabilidade destes itens.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Outros itens vencidos também merecem destaque: 62.092 (sessenta e dois mil e noventa e duas) unidades de comprimidos de Ivermectina 6 mg comprimido, fármaco utilizado no tratamento de infecções por parasitas, mas que durante a pandemia estava sendo utilizado em larga escala no tratamento/profilaxia “off label” para a Covid-19; 77.980 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta) unidades de comprimido de Albendazol 400 mg, fármaco prescrito para verminoses; 86.856 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis) unidades de Fluconazol 150 mg cápsulas, fármaco utilizado como antimicótico/antifúngico; 77.220 (setenta e sete mil e duzentos e vinte) unidades de comprimidos de sulfametoxazol + trimetoprima (400 + 80 mg), fármaco utilizado como antibiótico; 66.930 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta) unidades de cápsulas de Isoflavonas de soja 150 mg, composto orgânico natural utilizado como imunestimulante, antioxidante etc; 104.700 (cento e quatro mil e setecentos) unidades de comprimidos de Biperideno 2 mg (controle especial – Portaria 344/98), fármaco anticolinérgico, muito utilizado como tratamento adjuvante de doentes com Parkinson; 162.980 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta) unidades de comprimidos de Fenitoína 100 mg, fármaco do grupo dos antiepilépticos, que é usado no tratamento e prevenção de convulsões, como na epilepsia ou após neurocirurgia. Dentre outros medicamentos e insumos que seguem, conforme já informado, no anexo 2 deste relatório.

A Dra. Ariane informa que grande parte destes medicamentos vencidos, estão no local há tempos, pelo problema antigo relacionado ao descarte correto destes, que ainda não foi regularizado. Porém, não há como ratificar esta informação, visto que não houve apresentação da rastreabilidade dos mesmos.

Outra lista que merece destaque, segue em **Anexo 3 – Cobertura de Estoque (datada de 28/11/2022)**, esta lista se refere ao estoque de medicamentos e insumos presentes no Centro de distribuição. É possível visualizar que dentre 204 (duzentos e quatro) tipos de medicamentos, somente 51 (cinquenta e um) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias, conforme legenda presente no próprio anexo. E, dentre 80 (oitenta) insumos diversos, somente 4 (quatro) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias. Os números de controle de estoque, demonstram claramente a falta de itens essenciais.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

É possível visualizar nas planilhas, o tipo de produto, apresentação, categoria, o estoque mínimo para atender a 30 (trinta) dias, o estoque atual, e a compra estimada para 7 dias, a situação (solicitado, a demandar, não demandado, malsucedido etc) além da legenda nas cores verde, amarelo e vermelho que demonstram a situação do estoque.

Comparando o estoque do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT (CDMIC) com o **Anexo 4 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019)** implantada e utilizada no próprio Centro de Distribuição para padronizar a aquisição dos mesmos, verificamos que relacionado aos medicamentos essenciais, dos 145 (cento e quarenta e cinco) itens presentes na lista de medicamentos essenciais, somente 41 (quarenta e um) itens existem no estoque do Centro de Distribuição em quantidade para atender a mais de 30 (trinta) dias da demanda do município. E, que dentre os 145 (cento e quarenta e cinco) itens essenciais presentes na lista, 68 (sessenta e oito) itens estão com o estoque zerado ou muito próximo de zero. Ou seja, aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) dos itens presentes na lista de essenciais estão com o estoque zerado ou próximo de zero.

São eles: Acetilcisteína 20 mg/mL xarope (**Mucolítico**); Aciclovir 200mg comprimido (**Antiviral**); Alopurinol 100mg comprimido (**Antigotoso**); Alopurinol 300mg comprimido (**Antigotoso**); Amoxicilina 50mg/mL suspensão oral – frasco de 60 mL (**Antibiótico**); Amoxicilina 500mg cápsula (**Antibiótico**); Amoxicilina + clavulanato 50mg/mL + 12,5 mg/mL – suspensão oral (**Antibiótico**); Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg comprimido (**Antibiótico**); Anlodipino 5 mg comprimido (**Antihipertensivo**); Atenolol 50mg comprimido (**Antihipertensivo**); Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral (**Antibiótico**); Azitromicina 500mg comprimido (**Antibiótico**); Biperideno 2mg comprimido (**Antiparkinson**); Budesonida 32mcg spray nasal (**Corticóide**); Budesonida 64 mcg spray nasal (**Corticóide**); Carbonato de cálcio 500mg comprimido (**Minerais**); Carbonato de cálcio associado a vitamina D 600mg + 400 UI comprimido (**Mineral/vit.**); Carvedilol 12,5 mg comprimido (**Antihipertensivo**); Carvedilol 25mg comprimido (**Antihipertensivo**); Carvedilol 3,125mg comprimido (**Antihipertensivo**); Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco 100



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

mL (**Antibiótico**); Cefalexina 500mg cápsula (**Antibiótico**); Cetoconazol 20mg/g creme (**Antifúngico**); Ciprofloxacino 500mg comprimido (**Antibiótico**); Cinarizina 75mg comprimido (**Antivertiginoso**); Cloreto de Sódio associado ao Cloreto de benzalcônio 0,9%+0,01% solução nasal frasco de 30mL (**Descongestionante nasal**); Clorpromazina 40mg/mL solução oral gotas – frasco de 20mL (**Neuroléptico**); Dexametasona 0,1% pomada – bisnaga de 10g (**Corticóide**); Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral – frasco de 100 mL (**Antialérgico**); Digoxina 0,25mg comprimido (**Antiarrítmico**); Dipirona sódica 500mg comprimido (**Analgésico/Antitérmico**); Dipirona sódica 500mg/mL solução oral gotas – frasco de 10mL (**Analgésico/Antitérmico**); Enalapril (maleato) 20mg comprimido (**Antihipertensivo**); Escopolamina (butilbrometo) associado à Dipirona Sódica (6,67mg + 333mg/mL) solução oral – frasco de 20mL (**Antiespasmódico**); Fenoterol (bromidato) 5mg/mL solução inalatória – frasco 20 mL (**Broncodilatador**); Fluconazol 150mg cápsula (**Antifúngico**); Glicazida 30mg comprimido (**Hipoglicemiante**); Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido (**Diurético**); Ibuprofeno 300mg comprimido (**AINES**); Isossorbida 5mg comprimido sublingual (**Vasodilatador**); Levomepromazina 100mg comprimido (**Neuroléptico**); Levomepromazina 40mg/mL solução oral – frasco de 20mL (**Neuroléptico**); Levotiroxina sódica 50mcg comprimido (**Hormônio Tireoidiano**); Loratadina 1mg/mL solução oral (**Antialérgico**); Metformina 500mg XR comprimido (**Hipoglicemiante**); Metformina 850mg comprimido (**Hipoglicemiante**); Metoprolol (succinato) 100mg comprimido (**Antihipertensivo**); Metoprolol (succinato) 25mg comprimido (**Antihipertensivo**); Naproxeno 550mg comprimido (**AINES**); Neomicina (sulfato) associada à Bacitracina 5mg+250UI/g pomada – bisnaga de 10g (**Antibiótico tópico**); Nifedipina 20mg comprimido (**Antihipertensivo**); Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal com aplicadores – bisnaga 60g (**Antifúngico**); Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral – frasco 50mL (**Antifúngico**); Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g creme – bisnaga 40g (**Antifúngico**); Paracetamol 200mg/mL solução oral – frasco de 15mL (**Analgésico/antitérmico**); Paracetamol 500mg comprimido (**Analgésico/antitérmico**); Permetrina 5% loção (**Escabicida**); Prednisolona 3mg/mL xarope – frasco de 100mL (**Corticóide**); Simeticona 75mg/mL solução oral – frasco de 10mL (**Antigases**); Sinvastatina 20mg comprimido (**Antilipênico**); Sinvastatina 40mg comprimido (**Antilipênico**); Sulfadiazina de Prata 1% (10mg/g) creme (**Antimicrobiano**); Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 8mg/mL suspensão oral –frasco de 50 mL (**Antibiótico**); Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral – frasco de 30 mL (**Antianêmico**); Timolol (maleato) 0,25% solução oftálmica (**Antiglaucoma**); Tioridazina 50mg comprimido (**Neuroléptico**);



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Tioridazina 100mg comprimido (**Neuroléptico**) e Tobramicina 0,3% frasco 5mL solução oftálmica (**Antibiótico**).

No momento da inspeção a Dra. Ariane, farmacêutica, foi questionada sobre a falta de medicamentos e insumos em geral. A mesma informou que realmente faltam itens, mas que grande parte destes não foi adquirido pela falta de matéria-prima no mercado, pela pandemia, guerra etc; Ela apresentou duas listas, que seguem em anexos 5 e 6: **Anexo 5 – Itens malsucedidos no Pregão 09/2022 e Anexo 6 – Itens malsucedidos no Pregão 10/2022**. A Dra. Ariane afirma que a falta de itens no estoque se deu principalmente por este motivo, a ausência de oferta no mercado.

Logo, comparamos a lista que segue como Anexo 6 – Itens malsucedidos no Pregão 10/2022 que se referem a medicamentos, em relação a todos os medicamentos que o Centro de Distribuição não possui no estoque, 68 (sessenta e oito) itens já descritos neste documento.

Verificamos que, dos 68 (sessenta e oito) itens previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019) ausentes no estoque do CDMIC, apenas 26 (vinte e seis) itens idênticos ou similares (outra concentração/dosagem etc) se encontram na lista apresentada do Pregão 10/2022 como malsucedidos, ou seja, nem todos os itens ausentes no estoque, somente 38,2% (trinta e oito vírgula dois por cento) estão descritos como itens malsucedidos na lista apresentada. São eles: Alopurinol 300mg comprimido; Atenolol 100mg comprimido; Bromidato de Fenoterol solução para inalação 5mg/mL; Carvedilol 25mg comprimido; Cefalexina 50mg/mL pó para suspensão oral – frasco 100 mL; Cefalexina 500mg cápsula; Ciprofloxacino (cloridrato) 250mg comprimido; Cloridrato de Metformina 500mg comprimido; Cloridrato de Metformina 850 mg comprimido; Cloridrato de Tioridazina 100mg drágea; Cloridrato de Tioridazina 50mg drágea; Clorpromazina 40mg/mL solução oral – frasco de 20 mL; Digoxina 0,25mg comprimido; Loratadina 1mg/mL xarope – frasco 100mL; Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope – frasco de 100 mL; Neomicina associada à Bacitracina 5mg+250UI/g – bisnaga 15g; Nifedipino 30mg comprimido; Nistatina 100.000 UI/mL



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

suspensão oral – frasco 50 mL; Nistatina 25.000UI creme vaginal – bisnaga 60g; Paracetamol 250mg/mL solução oral – frasco de 15 mL; Paracetamol 500 mg comprimido; Prednisolona (fosfato sódico) 1mg/mL solução oral – frasco 100 mL; Sinavastatina 40mg comprimido; Succinato de Metoprolol 25mg comprimido; Sulfadiazina de Prata 10mg/g pote 100g; Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg / mL – frasco 50 mL.

No mais, foi aplicada FFEAF (Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas), e o **Termo de Inspeção segue em anexo 7.**

Também foi solicitada a **lista de insumos a vencer nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, que segue em Anexo 8.**

4. ATOS PRATICADOS

Foi lavrado Termo de Inspeção nº 10132212061403, aplicada FFEAF e realizado orientações.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe aos Conselhos Regionais de Farmácia, de acordo com artigo 10º da Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, *“fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada”*.

O artigo 24 da lei supracitada preceitua que *“as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.*



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Cumprindo com sua obrigação legal, o Conselho Federal de Farmácia, através do artigo 16º da Resolução CFF Nº 700 de 29 de janeiro de 2021 determina que “O CRF obriga-se a fiscalizar os estabelecimentos, registrados ou não no órgão regional, que explorem atividades onde se faz necessária a atuação de farmacêutico, abrangendo a avaliação das condições relativas ao exercício ético-profissional e a observância de outras que necessitem de apuração pelas demais autoridades competentes, realizando o respectivo envio nos termos do artigo 10, alínea "c", da Lei Federal nº 3.820/60”.

Conforme a estrutura organizacional do CRF/MT, o setor da Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso tem por finalidade fiscalizar o exercício profissional, promovendo a assistência farmacêutica integral à população; solicitar a presença do profissional farmacêutico, em horário integral, nos estabelecimentos onde o mesmo é exigido, por lei; promover o uso racional de medicamentos; orientar o profissional farmacêutico sobre os princípios éticos que regem a profissão; **encaminhar às autoridades competentes, relatório documentado sobre os fatos que apure e cuja solução não seja da sua alçada.**

6. CONCLUSÃO

Com base nos fatos constatados e na fundamentação, observou-se o que segue:

a) Três farmacêuticos vinculados ao Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT não possuem anotação de responsabilidade técnica junto ao CRF/MT.

A Lei nº3.820/60 que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências, determina em seu artigo 24º que: *As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar, perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissionais habilitados e registrados.*



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

A Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 724/2022 que dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares, determina que: item XI do artigo 17 (Das Proibições) – É proibido ao farmacêutico: intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do CRF, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

b) Não há Plano de Gerenciamento de Resíduos no Serviço de Saúde (PGRSS).

A RDC nº222/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, determina em seu artigo 5º que: todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS). Há um montante significativo de medicamentos e insumos em geral vencidos no local, que ainda não foram destinados ao descarte, obviamente, seguindo o previsto nas normativas vigentes. Além de que, medicamentos vencidos estão sendo armazenados no mesmo ambiente de medicamentos em conformidade (dentro da validade e com a qualidade garantida), pela ausência de espaço na quarentena.

c) Os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) estão desatualizados.

A RDC ANVISA nº304/2019 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, determina que: *“ ... Art. 20. Os procedimentos operacionais padrão devem ser seguidos e estar disponíveis em seus respectivos locais de trabalho;...”*

d) Foi constatada a ausência de medicamentos essenciais, para atender a demanda do município de Cuiabá MT, presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019), utilizada como base pelo CDMIC para aquisição dos mesmos, no estoque do Centro de Distribuição.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Conforme descrito no relatório, há ausência de vários medicamentos essenciais, correspondendo principalmente as classes de: Antibióticos, Antihipertensivos, Hipoglicemiantes, Analgésicos/Antitérmicos, Antifúngicos, Corticóides, Neurolépticos etc. Vale ressaltar neste momento que, não há no estoque de produtos dentro da validade o hipoglicemiante Cloridrato de Metformina 850 mg comprimido, mas há 2.738.460 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta) unidades no estoque de medicamentos vencidos, a serem descartados. Assim como outros itens que foram citados neste relatório.

Através do **Anexo 3 – Cobertura de Estoque (datada de 28/11/2022)**, é possível visualizar que dentre 204 (duzentos e quatro) tipos de medicamentos, somente 51 (cinquenta e um) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias, conforme legenda presente no próprio anexo. E, dentre 80 (oitenta) insumos diversos, somente 4 (quatro) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias. E, comparando o estoque do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT (CDMIC) com o **Anexo 4 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019)** implantada e utilizada no próprio Centro de Distribuição para padronizar a aquisição dos mesmos, verificamos que relacionado aos medicamentos essenciais, dos 145 (cento e quarenta e cinco) itens presentes na lista de medicamentos essenciais, somente 41 (quarenta e um) itens existem no estoque do Centro de Distribuição em quantidade para atender a mais de 30 (trinta) dias da demanda do município. E, dentre os 145 (cento e quarenta e cinco) itens essenciais presentes na lista, 68 (sessenta e oito) itens estão com o estoque zerado ou muito próximo de zero. Ou seja, aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) dos itens presentes na lista de essenciais estão com o estoque zerado ou próximo de zero.

Pelo exposto, segue relatório para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Data: 15/12/2022

THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES

Farmacêutico Fiscal

CRF-MT 5726